

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 17/05/18

Pág. 89 Col. 1

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de ADM
Em 17/05/18 às 14
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 18.05.18 às 16:27
RF _____

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

AO Vereador / A Vereadora

Moneto

Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 06/06/18

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 83 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 12 Em 13/11/2018

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 438/2017

Folha nº	121	do Proc.
Nº	01-438	de 20 17
Ana Lúcia de Oliveira Sousa		
RF 100.823		

PARECER Nº 1732/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 438/2017.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a realização pela Secretaria Municipal de Educação, de seminário antidrogas no primeiro semestre do ano letivo, por meio de seus estabelecimentos de ensino.

O referido seminário objetivará transmitir aos alunos, ensinamentos acerca da nocividade e as consequências do uso das drogas. Nos termos do artigo 2º, a iniciativa poderá ser empreendida por meio de palestras, aulas, debates, painéis, cartazes, vídeos, buscando mostrar os prejuízos causados à pessoa, à sua família e à sociedade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um **substitutivo**, elaborado para conferir à proposta caráter autorizativo. Esta manifestação também indicou a necessidade de realização de duas audiências públicas, por se tratar de assunto relativo à criança e ao adolescente (Art. 41, XI, Lei Orgânica do Município).

A exposição de motivos aponta a importância do projeto no sentido de se esclarecer às várias faces e efeitos decorrentes do uso de drogas, de modo que nas palavras do nobre autor "o entendimento do uso das drogas e seus efeitos prejudiciais na saúde pode ajudar a prevenir seu uso."

Reconhecendo o interesse público da iniciativa, bem como a urgência em se tratar deste assunto nos estabelecimentos municipais de ensino, a Comissão de Administração Pública é **favorável** à sua aprovação nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31/10/2018

DAVID SOARES
DALTON SILVANO

GILSON BARRETO
Presidente

ANTÔNIO DONATO
Relator

PAULO FRANGE

QUITO FORMIGA

MARIO COVAS NETO

RINALDI DIGILIO

Relatório nº 1795/2018